



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PORTARIA CORE-RN Nº 056, de 20 de dezembro de 2024.**

Regula o expediente do CORE-RN no período de comemoração das festas de final de ano.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 7.200/2024, da Secretaria de Relações de Trabalho Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, de 27 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir o expediente deste Regional no que tange as festas de final de ano;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 72/2024 do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, com data de 17 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o decidido na reunião Plenária, realizada na presente data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** No âmbito do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, serão facultados os expedientes nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único.** Nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024, o expediente será normal.

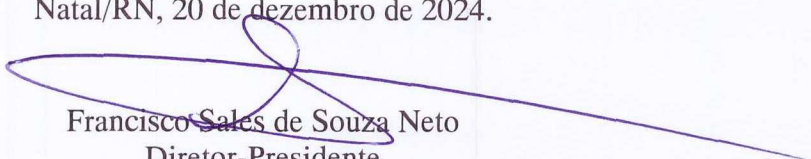
**Art. 2º.** O recesso que se refere o art. 1º deverá ser compensado no curso do primeiro semestre de 2025, mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, limitada a duas horas diárias.

**Parágrafo Único.** Para efeito de compensação da jornada de trabalho, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, considera-se, somente, até às 14 horas.

**Art. 3º.** Os colaboradores que optarem por não exercer a faculdade de que trata esta portaria deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2024.

  
Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente  
CORE-RN 5026

  
A.V.C.O.